



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

POR T A R I A N° 03/97

ANDRÉ LUIΣ DO PRADO, Presidente à Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e ,

Conceder ao Sr. João Antonio de Andrade, Motorista de Gabinete, 20 (vinte) dias de férias regulamentares relativos ao período aquisitivo de 21/08/96 a 20/08/97, a partir de 05 de janeiro de 1998, tendo que reassumir suas funções no dia 26 de janeiro de 1998.

R e s o l v e ,

Também, que os 10 (dez) dias restantes do referido período foram transformados em abono pecuniário, nos termos do Artigo 143, Parágrafo 1º, da C.L.T. com as alterações do Decreto-Lei nº 1.535/77, por solicitação do funcionário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 30 DE DEZEMBRO DE 1997

André Luís do Prado
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara em 30 de dezembro de 1997
e publicada no Quadro de Editais, na mesma data.



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

Exmo. Sr.
André Luis do Prado
M.D. Presidente da Câmara Municipal de
Guararema

JOÃO ANTONIO DE ANDRADE, abaixo-assinado, Motorista de Gabinete, vem mui respeitosamente requerer a V.Exa. 20 (vinte) dias de férias a que faz jus, relativos ao período de 21/08/96 a 20/08/97, a serem gozados no período de 05 a 24/01/98.

Requer, ainda, que os 10 (dez) dias restantes do referido período sejam transformados em abono pecuniário, nos termos do Artigo 143, parágrafo 1º, da C.L.T. com as alterações do Decreto-Lei nº 1.535/77.

Termos em que
P. Deferimento.

Guararema, 19 de dezembro de 1997

João Antônio de Andrade
Motorista de Gabinete

Hoje:

Defiro o pedido supra e determino o pagamento das importâncias respectivas.
Gabinete da Presidência, 19/12/1997

André Luis do Prado
Presidente